

**CONSELHO ESCOLAR DA EMEF PROF. JOSÉ MARIA BARROS PINHO**  
**CNPJ: 01.928.941/0001-52**  
**ENDEREÇO: RUA NOVO ORIENTE S/N – BAIRRO PIRATININGA – MARACANAÚ- CE**  
**E-MAIL: liceuemefm@maracanau.ce.gov.br**  
**FONE: 3383-3840**  
**PROCESSO Nº: 11 /2025**

### **AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO**

O Conselho Escolar da EMEF **PROF. JOSÉ MARIA DE BARROS PINHO** torna público que realizará Processo Simplificado de Contratação de Serviço, conforme o disposto na Resolução CD/FNDE/MEC nº 15, de 16 de setembro de 2021, combinado, no que couber, com o Art. 75, inciso I ou II, nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, com o objetivo de contratação de pessoa física ou empresa especializada, para realização de **Serviço de confecção de figurinos: Feminino, Masculino, Anáguas, Arranjos de flores de cabeça e chapéu de palha tradicional, para apresentações públicas dos alunos da EMEF Prof. José Maria Barros Pinho, no 5º São João da Tradição.**, a ser custeado com recursos do Programa de Autonomia Escolar – PAE.

As propostas de preços poderão ser entregues presencialmente em envelope lacrado endereçado ao Conselho Escolar da **EMEF PROF. JOSÉ MARIA BARROS PINHO** no endereço ou enviadas por e-mail citados acima no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do dia seguinte da publicação deste aviso com a seguinte documentação:

- a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b) CND emitida pelo município domiciliado;
- c) CRF – Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) CND emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- e) Certidão Conjunta Negativa de Débito quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (PGFN), com abrangência inclusive para as contribuições sociais;
- f) CND emitida pela Justiça Federal do Trabalho, emitida na forma da Lei Nº. 12.440/2011.

Não poderão participar do processo simplificado:

- Fornecedores que não atendam as condições deste aviso de cotação de preços;
- Possuir vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com os(as) dirigentes da Unidade Executora Contratante;
- Fornecedores que apresentarem propostas com os preços subestimados ou superestimados;

O Julgamento dos preços cotados pelos interessados em atendimento as condições de que trata o presente aviso de cotação de preços terão como critério de julgamento o menor preço por item.

O resultado do julgamento(consolidação) das propostas de preços será afixado no flanelógrafo da Unidade de Ensino.

Maracanaú, 15 de abril de 2025.

  
**EMÍLIA RÉGIA VENÂNCIO GOMES**  
Presidente do Conselho Escolar

PROGRAMA DE AUTONOMIA ESCOLAR - PAE

|   |                                                                                      |                                         |
|---|--------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|
| 1 | PESQUISA Nº: 11/2025                                                                 |                                         |
| 2 | CONSELHO ESCOLAR DA EMEF PROF JOSÉ MARIA BARROS PINHO                                | 3 Nº DO CNPJ: 01.928.941/0001-52        |
| 4 | ENDEREÇO: RUA NOVO ORIENTE S/N - PIRATININGA                                         |                                         |
| 5 | MARACANAÚ: 15 / 04 / 2025                                                            | ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA |
| 6 | SOLICITAMOS INFORMAR ATÉ 23 / 04 / 2025 OS PREÇOS PARA A RELAÇÃO DISCRIMINADA ABAIXO |                                         |

| BENS MATERIAIS/SERVIÇOS |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |          |            |                               |                               |
|-------------------------|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|------------|-------------------------------|-------------------------------|
| QUADRO 1                | Nº7.1 | 7.2-DISCRIMINAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 7.3-UNID | 7.4-QUANT. | 7.5-PREÇO UNIT. DO ITEM (R\$) | 7.6-PREÇO TOTAL DO ITEM (R\$) |
|                         | 1     | Serviço de confecção de figurino feminino. (vestido estampado) Confeccionado de tecido microfibra (tactel) ou similar estampado e liso, dividido em 2 partes: Saia godê com bico na ponta e detalhes de fita de cetim e blusa estampada com detalhes com tecido liso com ou sem Manga, de acordo com o modelo com detalhes com bico, fita de cetim e zíper na parte de trás. Obs: Empreitada com preço global              | UND      | 18         |                               |                               |
|                         | 2     | Serviço de confecção de figurino masculino composto por calça e camisa de mangas cumpridas, confeccionado de tecido microfibra (tactel) ou similar, estampado e liso, sendo a calça lisa, de preferência de cor preta, com elástico na cintura e camisa de mangas cumpridas e tecido estampado, com detalhes de fita de cetim e botões na parte da frente. E chapéu de palha tradicional. Obs: Empreitada com preço global | UND      | 18         |                               |                               |
|                         | 3     | Serviço de confecção de Arranjo de flores para a cabeça das damas. Composto por rosas de cetim ou de Eva coloridas, ou de material similar, com detalhes de fita de cetim e com presilhas. Obs: Empreitada com preço global                                                                                                                                                                                                | UND      | 18         |                               |                               |
|                         | 4     | Serviço de confecção de Anágua de pala confeccionada de tecido de microfibra (tactel) liso ou similar, com tule franzido na ponta, sendo 2 ou 3 camadas para servir de armação para os vestidos. Obs: Empreitada com preço global                                                                                                                                                                                          | UND      | 18         |                               |                               |
| Nº 7.7 – TOTAL          |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |          |            |                               |                               |

DEVERÃO SER ATENDIDAS AS SEGUINTE CONDIÇÕES:

A) TODOS OS ITENS DA PLANILHA DEVERÃO SER COTADOS:

B) PERÍODO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA SUA APRESENTAÇÃO:

C) PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO DE 8 DIAS A PARTIR DA EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA/ SERVIÇO PELO CONSELHO ESCOLAR

D) O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO NUM PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS CONTADOS DA APRESENTAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS/FATURAS CONDICIONADAS À SUA APROVAÇÃO PELA UNIDADE EXECUTORA.

|    |                           |        |
|----|---------------------------|--------|
| 9  | NOME DO PROPONENTE:       |        |
| 10 | ENDEREÇO:                 |        |
| 11 | CPF ou CGC:               | 12 RG: |
| 13 | ASSINATURA DO PROPONENTE: |        |